



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 532/2020

Em, 20 de Fevereiro de 2020.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 296/2010 O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No quadro do anexo I da Lei Municipal nº 296/10 de 22 de abril de 2010 que trata dos vencimentos dos regentes de ensino qualificados e professores NPI-T-40 passa a vigorar com a seguinte redação:

REGENTE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I – Fica nominada na linha vertical por classes A, A I e A II, e na linha horizontal com seus respectivos tempos de serviços.

II – O Regente Classe A – integrado pelos regentes com apenas ensino médio ou pedagógico e ou logos II – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%.

III - O Regente Classe A I – integrado pelos regentes que tenham licenciatura em Pedagogia – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%..

IV – O Regente Classe A II - integrado pelos regentes que tenham Especialização – percebendo sua remuneração baseada no salário anterior mais um aumento de 13,00%.

Art. 2º - Os cargos de docentes e especialistas em educação em que trata esta Lei serão agrupados nas seguintes classes, conforme a formação profissional exigida:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

I – CLASSE A – Integrada pelos profissionais que tenham concluído pedagógico, percebendo a remuneração acrescida da porcentagem de 13,00 %.

II - CLASSE A-I– Integrada pelos profissionais CLASSE A que tenham concluído ensino superior em pedagogia, percebendo a remuneração acrescida da porcentagem de 13,00 %.

III – CLASSE A-II – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 40,00 (quarenta reais) sobre o professor Classe AI.

IV - CLASSE A-III – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe AII.

V - CLASSE A-IV – Integrada pelos profissionais da CLASSE A e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe AIII.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:

I – CLASSE B - – Integrada pelos profissionais que tenham concluído ensino superior em curso de licenciatura plena em áreas específicas, percebendo a remuneração acrescida de acrescida da porcentagem de 13,00 %.

II– CLASSE B-I - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 60,00 (sessenta reais) sobre o professor Classe B.

III – CLASSE B-II - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe BI.

IV – CLASSE B-III - Integrada pelos profissionais da CLASSE B e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe B II.

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO:

I – CLASSE C – Integrada pelos profissionais que tenham concluído ensino superior nos cursos dos cargos específicos, a saber,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

assistente social, psicólogo educacional e psicopedagogo, percebendo a remuneração acrescida de acrescida da porcentagem de 13,00 %.

II – CLASSE C-I - Integrada pelos profissionais da CLASSE C que tenham concluído especialização, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 60,00 (sessenta reais) sobre o professor Classe C.

III – CLASSE C-II - Integrada pelos profissionais da CLASSE C que tenham concluído mestrado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe C I.

IV – CLASSE C-III - Integrada pelos profissionais da CLASSE C e que tenham concluído doutorado, percebendo a remuneração acrescida de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o professor Classe C II.

Art. 3º O anexo I da Lei Municipal nº 296/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALORES SALARIAIS DO PESSOAL
DOCENTE E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

| CARGO | REGENTE DE ENSINO COM QUALIFICAÇÃO E PROFESSORES NPI - T- 41 | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | VARIAÇÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| REGENTE DE ENSINO QUALIFICADO | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| ENSINO MÉDIO OU PEDAGÓGICO E/ OU LOGOS II | A | 1.451,59 | 1.524,17 | 1.596,75 | 1.669,33 | 1.741,91 | 1.814,49 | 1.887,07 |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | A I | 1.669,33 | 1.752,80 | 1.836,26 | 1.919,73 | 2.003,20 | 2.086,66 | 2.170,13 |
| ESPECIALIZAÇÃO | A II | 2.090,77 | 2.195,31 | 2.299,85 | 2.404,38 | 2.508,92 | 2.613,46 | 2.718,00 |

| CARGO | REGENTE DE ENSINO LEIGO - PROFESSORES SEM QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|------------|--|---|----|-----|----|---|----|-----|
| | VARIAÇÃO POR | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| REGENTE DE | | | | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

| ENSINO LEIGO | CLASSES | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
|--------------|---------|--|----|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | SEM QUALIFICAÇÃO E QUE EXERCE OUTRA FUNÇÃO | 0 | 1.045,00 | 1.097,25 | 1.149,50 | 1.201,75 | 1.254,00 |

| CARGO | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE A | | | | | | | |
|---|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | VARIACÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | | | |
| NIVEL MÉDIO | A | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU PEDAGÓGICO | A I | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| ESPECIALIZAÇÃO | A II | 2.224,94 | 2.336,19 | 2.447,43 | 2.558,68 | 2.669,93 | 2.781,17 | 2.892,42 |
| MESTRADO | A III | 2.234,94 | 2.346,69 | 2.458,43 | 2.570,18 | 2.681,93 | 2.793,67 | 2.905,42 |
| DOCTORADO | A IV | 2.244,94 | 2.357,19 | 2.469,43 | 2.581,68 | 2.693,93 | 2.806,17 | 2.918,42 |

| CARGO | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE B | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | VARIACÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | | | |
| LICENCIATURA PLENA | B | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| ESPECIALIZAÇÃO | B I | 2.244,94 | 2.357,19 | 2.469,43 | 2.581,68 | 2.693,93 | 2.806,17 | 2.918,42 |
| MESTRADO | B II | 2.254,94 | 2.367,69 | 2.480,43 | 2.593,18 | 2.705,93 | 2.818,67 | 2.931,42 |
| DOCTORADO | B III | 2.264,94 | 2.378,19 | 2.491,43 | 2.604,68 | 2.717,93 | 2.831,17 | 2.944,42 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

| CARGO | | ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO | VARIÇÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL | C | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| ESPECIALISTA | C I | 2.244,94 | 2.357,19 | 2.469,43 | 2.581,68 | 2.693,93 | 2.806,17 | 2.918,42 |
| MESTRADO | C II | 2.254,94 | 2.367,69 | 2.480,43 | 2.593,18 | 2.705,93 | 2.818,67 | 2.931,42 |
| DOUTORADO | C III | 2.264,94 | 2.378,19 | 2.491,43 | 2.604,68 | 2.717,93 | 2.831,17 | 2.944,42 |

| CARGO | | PSICOLOGO(A) EDUCACIONAL | | | | | | |
|---------------------------|---------------------|--------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO | VARIÇÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| PSICOLOGO(A) EDUCACIONAL | C | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| ESPECIALISTA | C I | 2.244,94 | 2.357,19 | 2.469,43 | 2.581,68 | 2.693,93 | 2.806,17 | 2.918,42 |
| MESTRADO | C II | 2.254,94 | 2.367,69 | 2.480,43 | 2.593,18 | 2.705,93 | 2.818,67 | 2.931,42 |
| DOUTORADO | C III | 2.264,94 | 2.378,19 | 2.491,43 | 2.604,68 | 2.717,93 | 2.831,17 | 2.944,42 |

| CARGO | | PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO | VARIÇÃO POR CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| | | 0% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL | C | 2.184,94 | 2.294,19 | 2.403,43 | 2.512,68 | 2.621,93 | 2.731,17 | 2.840,42 |
| ESPECIALISTA | C I | 2.244,94 | 2.357,19 | 2.469,43 | 2.581,68 | 2.693,93 | 2.806,17 | 2.918,42 |
| MESTRADO | C II | 2.254,94 | 2.367,69 | 2.480,43 | 2.593,18 | 2.705,93 | 2.818,67 | 2.931,42 |
| DOUTORADO | C III | 2.264,94 | 2.378,19 | 2.491,43 | 2.604,68 | 2.717,93 | 2.831,17 | 2.944,42 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIRETOR ESCOLAR, ADMINISTRADOR ESCOLAR, ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO, PROFESSOR RESPONSÁVEL E SUPERVISOR ESCOLAR

DIRETOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR

| NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS | GRATIFICAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|--------------------|
| DE 100 A 500 ALUNOS | 400,00 |
| ACIMA DE 500 ALUNOS | 500,00 |

ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO

| NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS | GRATIFICAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|--------------------|
| DE 100 A 500 ALUNOS | 200,00 |
| ACIMA DE 500 ALUNOS | 300,00 |

PROFESSOR RESPONSÁVEL

| NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS | GRATIFICAÇÃO (R\$) |
|--------------------------------|--------------------|
| ESCOLA COM MENOS DE 100 ALUNOS | 150,00 |

SUPERVISOR ESCOLAR

| | GRATIFICAÇÃO (R\$) |
|----------------------------|--------------------|
| GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO | 200,00 |

Art. 3º - O anexo III da Lei Municipal nº 296/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL

| LOCALIDADE DE ENSINO | GRATIFICAÇÃO (R\$) |
|--|--------------------|
| LEITE MIRIM | 105,00 |
| LAGOA DE FORA, COATIGEREBÁ, JUNCO E IPIOCA DE CIMA | 145,00 |
| MASSARANDUBA E VARZEA DAS | 200,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

| | |
|---------------------------|--------|
| COBRAS | |
| CURRAL GRANDE E PALMEIRAS | 265,00 |
| IPIOCA DE BAIXO | 115,00 |

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 1º de Janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional